



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 027/11**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Ceres F.C.** e o **Mesquita F. C.** até o presente momento não regularizaram a pendência ensejadora da **SUSPENSÃO** decretada nos termos da RDI nº 019/11

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão, determinando, por consequência, a suspensão, a partir desta data, de todas as partidas programadas para os clubes (**Ceres F.C.** e **Mesquita F. C.**) pelo Campeonato Carioca de Profissionais da Série B de 2011, inclusive aquelas que seriam disputadas já na próxima rodada da competição que acontecerá amanhã (02/03/11), ficando os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos suspensos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto no artigo 16 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**